



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei Ordinária nº 807/2015-GP/PMNF.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, o crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando à implementação do Programa de Concessão de Benefício de Prestação Continuada –BPC/RMV.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, conforme especificação contida na tabela II anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 01 de junho de 2015.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta